LEI MUNICIPAL Nº 3.593, DE 05/09/2011

Denomina de Rua Maria da Conceição Silva Salomé a rua que interliga as ruas Caraíbas e José Pinheiro Brandão no bairro Palmeirense.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e o prefeito municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Maria da Conceição Silva Salomé a rua que interliga as ruas Caraíbas e José Pinheiro Brandão no bairro Palmeirense.

Art. 2º O Poder Executivo dará ciência desta denominação, por comunicação direta, às concessionárias de serviços públicos em atividade no Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 5 de setembro de 2011.

João Antonio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito
Secretário Municipal de Governo

Autor (es): Legislativo (Divino Marcelino dos Anjos – PV) / PLL nº 15, de 10.08.2011.
Publicada em: 05.09.2011